



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

ASSINTER – Assessoria para
Assuntos Internacionais

PARNAÍBA-PI, 2022

ROL DE RESPONSÁVEIS

Ana Célia Coelho Madeira Veras

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

REITORIA

Alexandro Marinho Oliveira

Reitor

José Natanael Fontenele Carvalho

Vice-Reitor

PRÓ-REITORIAS

José Natanael Fontenele Carvalho

Pró-Reitor de Planejamento

(PROPLAN)

Mário Fernandes Lima

Pró-Reitor de Administração

(PRAD)

Jorgete Freire de Carvalho

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

(PROGEP)

Algeless Milka P. Meireles da Silva

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

(PREG)

Daniel Fernando P. Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

(PROPOPI)

Josenildo de Souza e Silva

Pró-Reitor de Extensão

(PREX)

Luciana Mary da Silva Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

(PRAE)

EQUIPE DE LABORAÇÃO

Ana Célia Coelho Madeira Veras

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO SETOR.....	6
1.1 HISTÓRICO DO SETOR.....	6
1.2 OBJETIVOS E METAS DO SETOR.....	7
1.3 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	7
1.4 INFRAESTRUTURA FÍSICA DO SETOR.....	7
2. IDENTIDADE ESTRATÉGICA.....	8
2.1 MISSÃO.....	8
2.2 VISÃO.....	8
2.3 VALORES.....	8
2.4 CADEIA DE VALORES.....	8
2.5 MAPA ESTRATÉGICO.....	10
3. OBJETIVOS, INDICADORES E INICIATIVAS.....	11
3.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	11
3.2 INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	11
3.3 INICIATIVAS ESTRATÉGICAS.....	11
4. METODOLOGIA APLICADA.....	12
4.1 ANÁLISE DE SWOT.....	12
4.2 BALANCED SCORECARD.....	12
5. PLANEJAMENTO DO SETOR.....	13
5.1 PLANEJAMENTO OPERACIONAL.....	13
5.2 PLANEJAMENTO TÁTICO.....	13
5.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	14
6. RESULTADOS.....	15
REFERÊNCIAS.....	16

1. APRESENTAÇÃO DO SETOR

1.1 Histórico do Setor

A Assessoria para Assuntos Internacionais é vinculada diretamente à Reitoria da UFDFPar, conforme consta do Art. 1º da Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDFPar.

As competências da Assessoria para Assuntos Internacionais constam do §12 do Art. 1º da citada Resolução, a seguir transcritos:

- I – assessorar diretamente o Reitor nos assuntos que envolvam as relações da Universidade com instituições estrangeiras;
- II – planejar, coordenar e avaliar a execução das ações inerentes à política de relações internacionais da Universidade;
- III – estabelecer e divulgar os procedimentos para a submissão de propostas de acordos e convênios internacionais, definindo também os critérios para sua aprovação;
- IV – receber, registrar e emitir parecer sobre propostas de acordos e convênios internacionais bem como sobre suas renovações, modificações e adendos;
- V – regulamentar e coordenar o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e pós-graduação, oferecendo orientação, recebendo e homologando candidaturas;
- VI – estimular, coordenar e executar programas de cunho institucional que forneçam aporte financeiro, interno ou externo, à mobilidade internacional de estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos;
- VII – promover a integração, junto às respectivas Pró-Reitorias, das ações da Universidade, visando à internacionalização do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa e da extensão;
- VIII – dar suporte administrativo aos alunos e aos servidores docentes e técnico-administrativos em projetos internacionais;
- IX – emitir portarias atribuindo carga horária de atividade administrativa aos docentes que venham a ser nomeados coordenadores de convênios internacionais;
- X – firmar acordos e convênios entre a Universidade e instituições estrangeiras nos casos em que o signatário da parte estrangeira não seja o Reitor, mas sim o responsável pelo setor correspondente à Assessoria de Relações Internacionais;
- XI – executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Reitor; e
- XII – desempenhar outras atividades inerentes às suas funções, ainda que não especificadas neste artigo.

As atividades da ASSINTER são desenvolvidas pela assessora nomeada, sem auxílio de apoio administrativo. As funções de assessoria são de natureza pessoal, não atreladas à composição de equipe. Por essa razão acreditamos que as atribuições conferidas à ASSINTER extrapolam os limites de assessoria, envolvendo atividades de coordenação, execução, planejamento, avaliação, regulamentação e suporte administrativo, o que indica uma possível reclassificação institucional e designação de equipe.

A assessoria internacional foi iniciada recentemente com nomeação da responsável em abril do corrente ano, inexistindo designação anterior.

1.2 Objetivos e Metas do Setor

9

Dentre os objetivos da UFDPAr definidos no Art, 4º do seu Estatuto, aprovado por meio da Portaria 342, de 21 de junho de 2021, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 22/06/2021, consta no inciso XI “*estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais*”.

Dessa forma, a Assessoria para Assuntos Internacionais deverá desempenhar suas atribuições de modo a fomentar a cooperação almejada, realizando a articulação e construindo os fluxos e ferramentas necessários, com estreita consonância com as Pró-reitorias de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; de Graduação e de Extensão, considerando a interface com as atividades sob tutela dessas Pró-reitorias, como também com as Pró-reitorias de Administração e Gestão de Pessoas, considerando a possibilidade de realização de intercâmbio técnico-administrativo.

1.3 Organização Administrativa

A ASSINTER conta somente com a assessora nomeada, não dispondo de pessoal de apoio efetivo ou terceirizado.

1.4 Infraestrutura Física do Setor

A Assessoria está instalada na Sala dos Conselhos, no bloco da Reitoria.

2. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

2.1 Missão

Fomentar a cooperação internacional como meio de fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão da UFDPAr.

2.2 Visão

Ser reconhecida como agente promotor e facilitador da articulação interna e externa para cooperação internacional na UFDPAr.

2.3 Valores

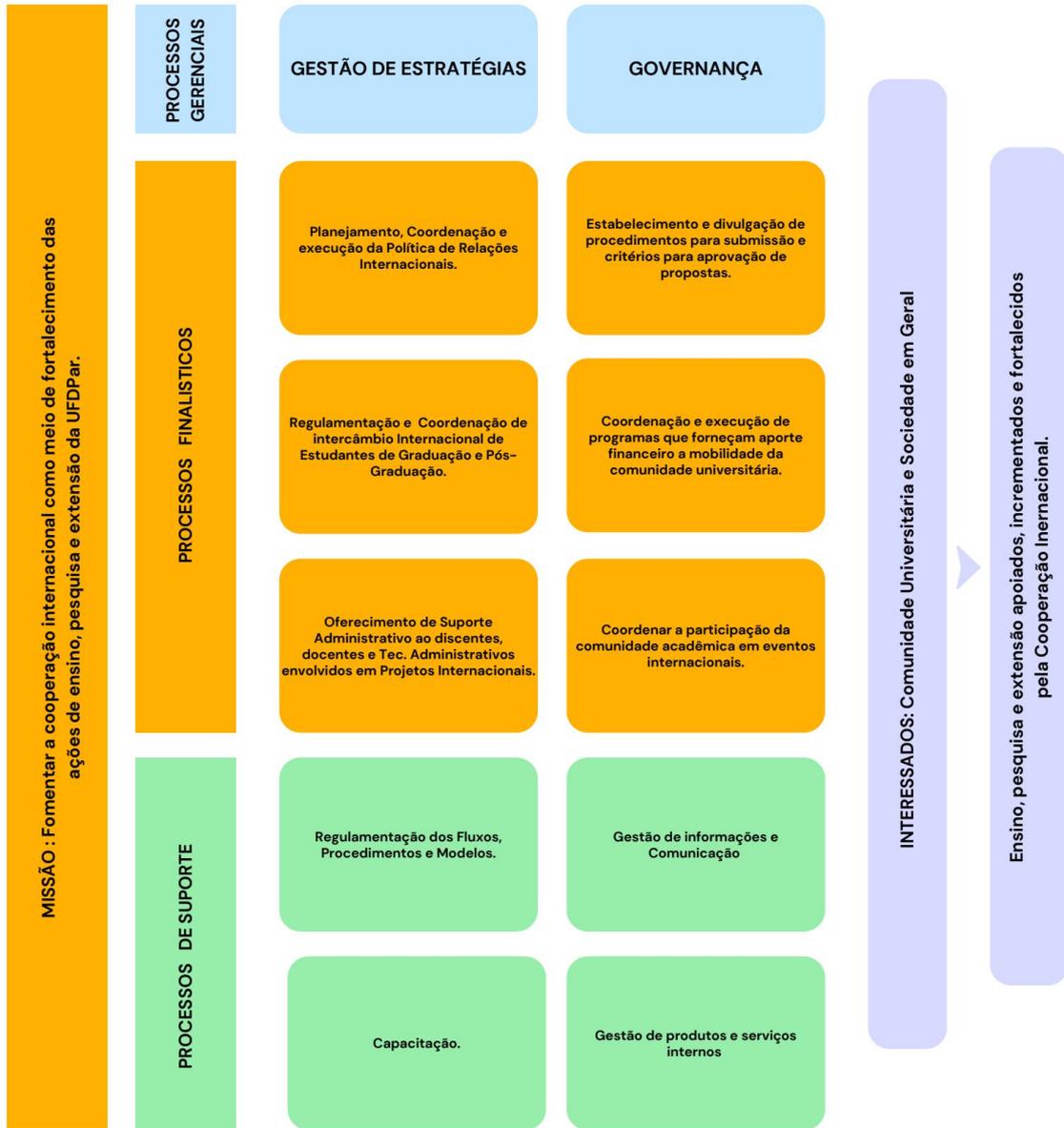
Cooperação
Comprometimento
Respeito
Ética
Probidade
Transparência

2.4 Cadeia de Valores

Fonte : Elaborado pela ASSINTER

Cadeia de valor ASSINTER

Visão: Ser reconhecida como agente promotor e facilitador de valia na articulação interna e externa para cooperação internacional na UFDPAr.



2.5 M
a
p
a
E
s
t
r
a
t
é
g
i
c
o



3. OBJETIVOS, INDICADORES E INICIATIVAS

3.1. Objetivos Estratégicos

- ✓ Ampliação da participação da ASSINTER nas ações desenvolvidas pela UFDPAr voltadas ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Construção/firmação de parceria internacional de relevância para a instituição;
- ✓ Consolidação da implementação de parcerias internacionais relevantes;
- ✓ Construção e implementação de Programa de Intercâmbio direcionado para discentes;
- ✓ Estruturação do Setor de Assuntos Internacionais na UFDPAr com disponibilização de equipe e recursos financeiros.

3.2. Indicadores Estratégicos

- ✓ Número de Fóruns Internos com participação assegurada à ASSINTER;
- ✓ Número de termos de cooperação firmados;
- ✓ Número de iniciativas efetivamente desenvolvidas com o parceiro (estabelecer peso para as iniciativas);
- ✓ Número de discentes participantes de Programa de Intercâmbio;
- ✓ Número de servidores integrando o setor e quantidade de recurso financeiro disponibilizado;

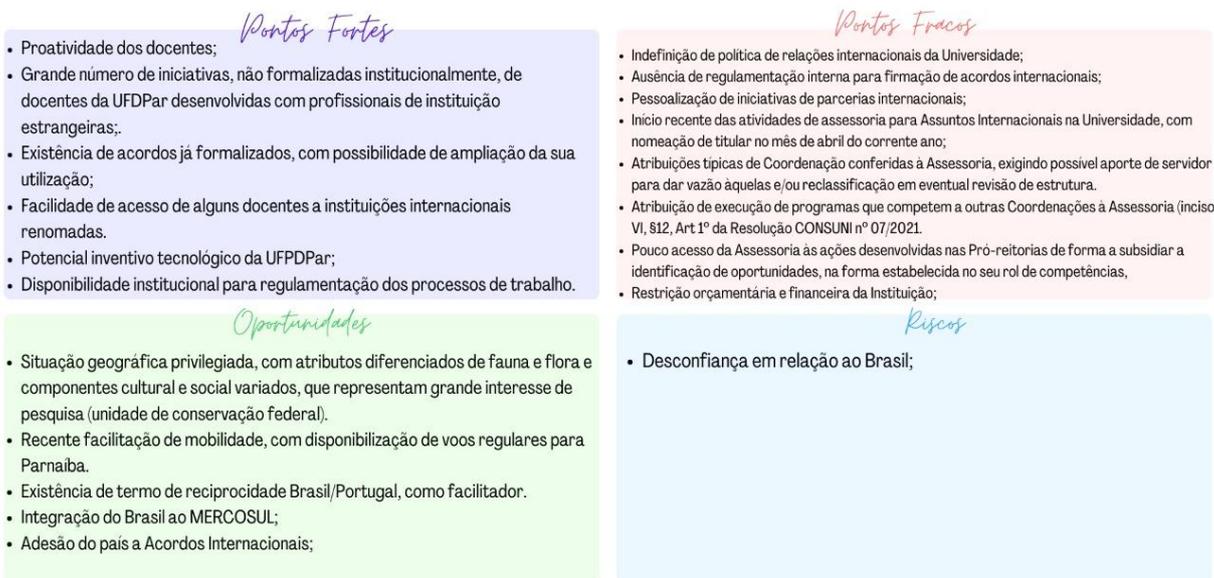
3.3. Iniciativas Estratégicas

- ✓ Participação em fórum interno (Ex: Conselho);
- ✓ Identificação de parceiro potencial e construção de parceria;
- ✓ Direcionamento de esforços para parceiro prioritário;
- ✓ Identificação de parceiros e direcionamento de Recursos internos (humanos e financeiros) para desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- ✓ Identificação e designação de servidores e definição de previsão orçamentária;

4. METODOLOGIA APLICADA

4.1 Análise de SWOT

Análise SWOT



4.2 Balanced ScoreCard



ndo que os planejamentos tático e operacional objetivam um cenário de curto e médio prazo, utilizaremos a ferramenta 5W2H na apresentação desses, a seguir, por oferecer essa uma perspectiva mais operacional.

5.1 Planejamento Operacional

O que?	Por que ?	Onde ?	Quando?	Quem?	Como ?	Quanto ?
Elaboração de Resolução disciplinando a formalização dos instrumentos de cooperação internacional (fluxo, procedimentos, modelos).	Necessidade de segurança jurídica. Utilização de instrumento inadequado (convênios), sem análise jurídica prévia e sem publicação em DOU.	UFDFPar	fev/23	ASSINTER/ Gabinete da Reitoria	Nomeação de comissão para elaboração de Resolução.	-
Elaboração da Política de Cooperação internacional da UFDFPar.	Para ser transparência perante a sociedade como um todo e ampliar a credibilidade perante potenciais parceiros.	UFDFPar	mar/23	ASSINTER/ Gabinete da Reitoria	Nomeação de comissão para elaboração de Resolução.	-
Realização de reunião da ASSINTER com Coordenações de cursos e Pró-reitorias.	Necessidade de estreitamento da Assessoria com as área finalística, para divulgação das suas atribuições e ações desenvolvidas, com vistas à ampliação da aplicação dos termos de cooperação existentes e construção coletiva de propostas.		set/22	ASSINTER/ Gabinete da Reitoria	Organização pela ASSINTER e Gabinete.	-
Firmação de termo de cooperação com Universidade estrangeira (Portugal)	Viabilização de trabalho de pesquisa por docente da UFDFPar, e possibilidade de intercâmbio de discentes.	UFDFPar	mar/23	ASSINTER	Interlocação com parceiro e adoção das providências formais.	-

5.2 Planejamento Tático

As ações apresentadas no planejamento tático necessitam de aprovação da Alta Direção, pois envolvem decisões estratégica e definições relativas a recursos financeiros e pessoal, que fogem da alçada da ASSINTER, razão pela qual deixamos de preencher os campos relativos a prazos e recursos financeiros.

O que?	Por que ?	Onde ?	Quando?	Quem?	Como ?	Quanto ?
Construção e implementação de Programa de Intercâmbio direcionado para discentes;	Para proporcionar ao discente oportunidade de conhecimento de realidade diversa, capaz de agregar	UFDFPar		ASSINTER/ Pró-reitoria de Graduação e Gabinete	Criação de grupo para formulação de proposta.	-

	crescimento pessoal, social e profissional.					
Estruturação do Setor de Assuntos Internacionais na UFDPAr com disponibilização de equipe e recursos financeiros.	Oferecer capacidade de fazer frente às atribuições conferidas .	UFDPAr		ASSINTER/ Gabinete da Reitoria	Nomeação de comissão para elaboração de Resolução.	-
Construção/firmação de parceria internacional de relevância para a instituição.	A identificação de parceiro de relevância visa trazer resultados concretos para a comunidade Universitária.		set/22	ASSINTER/ Gabinete da Reitoria	Organização pela ASSINTER e Gabinete.	-
						-

5.3. Planejamento Estratégico

Pelo caráter estratégico e de longo prazo, entendemos que o planejamento estratégico voltado para a cooperação internacional, não pode ser elaborado de forma individual pela Assessora, de modo que propomos que esse seja construído de forma coletiva com as Pró-reitorias da área finalística, após deliberações da Administração Superior relativas à manutenção de atribuições em regimento interno em vias de elaboração, aporte de equipe e disponibilidade orçamentária.

6. RESULTADOS

Os resultados das ações da ASSITER serão apresentados por ocasião da elaboração do Relatório Anual de Atividades – Exercício 2022.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 13.651, de 11 de abril de 2018**. Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13651.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.651%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE%202018.&text=Cria%20a%20Universidade%20Federal%20do,Rural%20de%20Pernambuco%20\(UFRPE\).](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13651.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.651%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE%202018.&text=Cria%20a%20Universidade%20Federal%20do,Rural%20de%20Pernambuco%20(UFRPE).)

Ministério da Educação - Portaria 342, de 21 de junho de 2021, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 22/06/2021. 2021. Disponível em https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/Outros_Publica%C3%A7%C3%A3o/Estatuto_UFDPAr_342_2021_Retificada.pdf

Universidade Federal do Piauí, Resolução CONSUNI nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021. Disponível <https://www.ufpi.br/sobre-a-extensao-ufdpar/163-parnaiba/37671-resolucoes-consuni>

